



## **EDITAL PARA MOBILIDADE DISCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO – 2025**

### **1. Do objetivo**

**1.1** Apoiar a participação de estudantes de mestrado e de doutorado, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5, em atividades de intercâmbio, de curta duração, entre grupos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação de instituições, nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar e fortalecer convênios técnico-científicos.

### **2. Das atividades e período**

**2.1** Serão apoiadas missões de estudos com duração entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, de março a maio de 2025, em instituições brasileiras ou estrangeiras.

**2.2** As missões de estudos poderão incluir atividades com coorientador/a externo, realização de disciplina concentrada em curso de pós-graduação, realização de curso ou de treinamento em laboratório, produção de dados de pesquisa, entre outras, que estejam diretamente relacionadas à dissertação ou tese.

### **3. Do financiamento**

**3.1** As missões de estudos serão apoiadas com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP institucional, sendo elegíveis os/as estudantes de mestrado e de doutorado vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos notas 3, 4 e 5.

**3.2** O montante de recursos financeiros destinados a este edital é de R\$ 86.104,94.

**3.3** O valor do auxílio dependerá da duração da missão, sendo restrito a:

- até R\$ 2.000,00 para missões no Rio Grande do Sul;
- até R\$ 3.000,00 para missões em Santa Catarina e Paraná;
- até R\$ 4.000,00 para missões nos demais Estados brasileiros;
- até R\$ 5.000,00 para missões em países da América do Sul;
- até R\$ 7.000,00 para missões nos demais países.

**3.4** Os recursos financeiros serão pagos na forma de auxílio estudantil e/ou passagens aéreas, de acordo com o PROAP disponível e a critério da PROPESP.



#### **4. Inscrições**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas pelo/a discente, no período de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrições no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2599>.

**4.2** É condição para concorrer ao Edital não ter sido contemplado/a em edital de mobilidade, interno ou externo, no período de estudos no curso em que está matriculado. Ou seja, discentes contemplados/as nos Editais PROPESP de Mobilidade Discente – 2022, 2023 ou 2024, ou em edital de mobilidade de órgãos de fomento externo, não poderão participar do presente edital.

#### **5. Documentação necessária à candidatura**

**5.1** Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, no momento da inscrição, exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições, no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2599>.

Documentos:

- I. Carta convite do/a professor/a da instituição receptora;
- II. Carta de recomendação do/a professor/a orientador/a na FURG, justificando a finalidade da missão de estudos para a formação do/a discente e para o fortalecimento das interações entre os grupos de pesquisa e a universidade receptora. A carta deve também conter a justificativa da escolha da instituição receptora e do grupo de pesquisa;
- III. Carta de ciência da coordenação do curso;
- IV. Plano de trabalho resumido, até 5 páginas (conforme Anexo I), do/a discente, contendo justificativa demonstrando a necessidade da realização da mobilidade para a execução do projeto de dissertação/tese, objetivos, resultados esperados, cronograma de atividades e orçamento (alimentação, hospedagem e passagens).

#### **6. Critérios de avaliação**

**6.1** A comissão de avaliação, vinculada à PROPESP, avaliará as candidaturas conforme os seguintes critérios:

- I. Relevância da missão de estudos para fortalecimento ou início das interações entre os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação cooperantes (2 pontos).



- II. Relevância da missão de estudos para o desenvolvimento da pesquisa e da formação pós-graduada (2 pontos).
- III. Qualidade do Programa de Pós-Graduação e grupo de pesquisa receptor (2 pontos).
- IV. Coerência entre os objetivos e os resultados esperados (2 pontos).
- V. Orçamento compatível com a missão de estudos pretendida (2 pontos).

## 7. Cronograma

Lançamento do Edital – 21 de janeiro de 2025

Inscrições – de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025

Divulgação do resultado – 17 de fevereiro de 2025

Recursos – 18 de fevereiro de 2025 (até às 23h59)

Resultado final – até 20 de fevereiro de 2025

Implementação – a partir de 24 de fevereiro de 2025 (conforme seção 8 deste edital)

Realização das missões: de 05 de março de 2025 a 10 de maio de 2025

Prestação de contas – até 5 (cinco) dias após o retorno

## 8. Implementação do auxílio

**8.1** O/A discente contemplado/a com o auxílio financeiro deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado deste edital:

- I. Preencher o formulário de “Solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante” ([disponível aqui](#)) e/ou o formulário de “Solicitação de Passagens Aéreas” ([disponível aqui](#)) e enviá-lo à PROPESP, no email [propesp.capq@furg.br](mailto:propesp.capq@furg.br).
- II. Preencher e submeter eletronicamente o formulário de cadastro de pessoa física ([disponível aqui](#)).

## 9. Prestação de contas

**9.1** Após retorno, o/a discente beneficiário/a do auxílio terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação dos deslocamentos.



**9.2** A prestação de contas ocorrerá em duas etapas:

- I. O/A discente deverá preencher o formulário online ([disponível aqui](#)) e anexar:
  - Comprovantes das despesas de alimentação, hospedagem e passagens.
- II. O/A discente também deverá encaminhar para a PROPESP, via email [propesp.capg@furg.br](mailto:propesp.capg@furg.br), a seguinte documentação:
  - Relatório resumido das atividades desenvolvidas.
  - Declaração do/a professor/a supervisor/a sobre as atividades desenvolvidas na universidade receptora.

## **10. Comissão de seleção**

**10.1** A Comissão de Seleção será constituída por:

Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Capuano da Cruz

Dr<sup>a</sup>. Daiane Dias

Dr<sup>a</sup>. Fabiana Schneck

## **11. Dos casos omissos**

**11.1** Eventuais situações, não contempladas neste Edital, serão decididas pela PROPESP.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser acessados por meio do e-mail [propesp.capg@furg.br](mailto:propesp.capg@furg.br) e telefone 3233 6816.

Rio Grande, 21 de janeiro de 2025.

***Fabiana Schneck***

***Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em  
exercício***



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

**O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente as seções indicadas abaixo e não poderá ultrapassar 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12)**

1. Apresentação da proposta de trabalho e justificativa
  - 1.1 Apresentação do PPG ou Grupo de Pesquisa e docente supervisor da mobilidade;
  - 1.2 Destacar itens de evidenciem a qualidade do PPG ou Grupo de Pesquisa em que será realizada a mobilidade;
  - 1.3 Justificativa da relevância da missão para o início ou fortalecimento da relação entre os cooperantes;
  - 1.4 Justificativa da relevância da missão para o desenvolvimento da pesquisa e para a formação do pós-graduando.
2. Objetivos (devem guardar relação com os resultados esperados)
3. Resultados esperados (contribuições para a pesquisa de mestrado/doutorado em andamento)
4. Cronograma de atividades
5. Orçamento